PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.428/73

DÁ DENOMINAÇÃO Á VIA PÚBLICA: "BARRETO"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART - 1) -A Rua sem denominação, do Bairro Areal, queé paralela à Rua Valério Eugênio e linhas da E.F.C.B., passa denominar-se "BARRETO".

ART - 2) -Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta - lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, aos 29 de Janeiro de 1973.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE

-Prefeito-